



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 25 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ**, inscrito no CNPJ nº 06.205.888/0001-85, celebrou terceiro termo aditivo ao seguinte termo de credenciamento:

TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 30 de 22/05/2024.

CRENCIADA: ALEXANDRE NABAES FERREIRA & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 91.791.509/0001-55.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 23 de maio de 2026 até 22 de maio de 2027.

Sobradinho, 25 de maio de 2026.

LUIZ AFFONSO TREVISAN,
Presidente
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 1 de 8.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 25 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL ENTRE O CÓNSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ E O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.205.888/0001-85, com endereço à Rua Raimundo Zago, nº 20, Bairro Centro, cidade de Sobradinho-RS, neste ato representado por seu Presidente Luiz Affonso Trevisan, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 353.703.860-72, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.142.3020001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo Cordero Spode, inscrito no CPF nº 401.055.980-20, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si ajustado a presente CESSÃO DE USO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bem móvel pertencente ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, ora CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO Município consorciado de Caçapava do Sul.

1.2 O CEDENTE a título de empréstimo disponibilizará o seguinte bem lotado junto ao patrimônio do Consórcio, de acordo com a descrição, quantidade e demais especificações técnicas que seguem:

- 01 (UM) Freezer Vertical Consul 1 Porta Reversível, 231 Litros, Branco, modelo - CVU26EBBNA, 220V, Patrimônio nº 296, adquirido em 27/08/2021, pelo valor de



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciोजacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 2 de 8.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 25 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

R\$ 2.199,00, em razão do Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, conforme Contrato de Repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 859298/2017, Processo nº 07691022017. 1.3 A cessão do bem móvel acima descrito se dará exclusivamente com a finalidade de estruturar o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural de Caçapava do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Compete ao CESSIONÁRIO as seguintes obrigações:

I – Conservar e zelar pela integridade dos bens, não podendo usá-los senão exclusivamente, para a finalidade específica descrita na Cláusula Primeira, como também, não conceder empréstimo, transferência, cessão ou confiar a outrem, sem prévio conhecimento e anuência do CEDENTE, sob pena de responder por perdas e danos.

II – Devolver os bens patrimoniais a qualquer tempo quando solicitado pelo CEDENTE, em perfeito estado de conservação.

III – Em caso de extravio, dano ou problema de funcionamento, o CESSIONÁRIO deverá imediatamente notificar o CEDENTE, ficando sob a inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO, providenciar o reparo ou a reposição dos itens, mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outro de igual valor, marca e modelo, ou equivalente (desde que autorizado pelo CEDENTE), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, desde que em comum acordo entre ambas as partes.

IV – Todos os equipamentos, materiais, utensílios cedidos serão rigorosamente utilizados para a finalidade descrita na Cláusula Primeira.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 25 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

V – Permitir ao CEDENTE a fiscalização dos bens, a qualquer tempo.

2.2 Compete ao Cedente as seguintes obrigações:

I – Entregar ao CESSIONÁRIO a posse direta dos bens ora cedidos, reservando-se, entretanto, o domínio, sobre os mesmos.

II – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CESSIONÁRIO com relação ao objeto deste termo, bem quanto à utilização destes.

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1 O CEDENTE designa como Gestor do presente Termo de Cessão Alvaro Stumm Junior, CPF: 002.194.120-30 e como Fiscal Felipe de Moraes Secretti, CPF: 005.013.660-75.

3.2 O CESSIONÁRIO designará servidor para executar a fiscalização deste Termo, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao CESSIONÁRIO, objetivando a imediata regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente Termo de Cessão de Uso terá o prazo de vigência por período de 10 anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO DISTRATO:

5.1 Fica ressalvado que o CEDENTE poderá se for da sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes nesse sentido, comprometendo-se o CESSIONÁRIO a devolver os objetos constantes deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir a cumprir por si e/ou por seus sucessores.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 25 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO:

6.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

6.2 A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 O CEDENTE e o CESSIONÁRIO irão providenciar a publicação do extrato resumido do presente instrumento nos respectivos diários oficiais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sobradinho/RS para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo, valendo esta Cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Sobradinho, 12 de maio de 2026.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí
Caçapava do Sul

CEDENTE

Município de

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

NOME:
CPF n.º

NOME:
CPF n.º



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 5 de 8.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 25 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

DADOS DO AVISO Sobradinho, 25 de maio de 2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2026	
Data e horário limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação	Até o dia 26/05/2026 às 17 horas
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço para envio da proposta e documentos de habilitação	Rua: João Maria Vicente, nº 45 Linha Quinca Sobradinho – RS Cep: 96.900-000
Documentos de habilitação	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na foram da lei); Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na foram da lei); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), no âmbito nacional (expedida pelo Superior Tribunal do Trabalho, que pode ser conseguida através do link http://www.tst.jus.br/certidao) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 6 de 8.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 25 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ, com sede na Rua João Maria Vicente, nº 45, Linha Quinca, Sobradinho – RS, Cep: 96.900-000, inscrito no CNPJ: 06.205.888/0001-85, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Processo Administrativo 022/2026, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE UM NOVO SITE INSTITUCIONAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM EM SERVIDOR DEDICADO E REALIZAÇÃO DE BACKUPS, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DIGITAIS, DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DO ACESSO SEGURO ÀS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DO CONSÓRCIO (O site deve ter layout de fácil visualização e operação dos 14 municípios consorciados).				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	O projeto deverá contemplar toda a infraestrutura necessária de servidores necessária para hospedagem e realização de backups do sistema e dos dados do Consórcio, além dos dispositivos de segurança necessários. Também estão incluídos no objeto os serviços de instalação, configuração e migração completa dos dados existentes e o treinamento da equipe responsável pela gestão e manutenção do portal, que deverão seguir a identidade visual oficial do consórcio. Alinhado às metas de excelência na gestão pública, o portal deverá prever o uso de tecnologias emergentes como		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, segunda-feira, 25 de maio de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

		<p>a Inteligência Artificial, para capacitar e orientar os servidores do Consórcio na manutenção diária dos critérios de transparência fiscal e administrativa. O uso de ferramentas inteligentes visa garantir o alinhamento contínuo com os critérios de avaliação de órgão externos, especificamente buscando atingir os parâmetros mais altos de transparência.</p> <p>A solução deverá ser desenvolvida com arquitetura moderna, escalável, modular e flexível, permitindo futuras integrações com sistemas internos e externos da Administração Pública, interoperabilidade entre plataformas, expansão de módulos e funcionalidades, além de adequações técnicas e operacionais conforme as demandas futuras do Consórcio, assegurando desempenho, segurança da informação, estabilidade, disponibilidade e continuidade dos serviços digitais ofertados à população e aos usuários internos (empresas interessadas em participar deste processo, devem solicitar a lista contendo as especificações dos serviços através do telefone (51) 995366106 ou ainda através do e-mail licitacao@consorciojacui.rs.gov.br).</p>		
--	--	--	--	--

Sobradinho, 25 de maio de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 8 de 8.